

PROJETO DE LEI Nº 030/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº. 1.408/2025 de 27 de novembro de 2025 (LOA 2026) e na Lei Federal Nº. 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	50101	Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher
Função	08	Assistência Social
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa	2001	Gestão e modernização dos serviços administrativos
Ação de Governo	2.2018	Manutenção Atividades Fundo Municipal Políticas Públicas Mulheres
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	3.000,00	
Fonte de Recurso	16.610.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	2.500,00	
Fonte de Recurso	16.610.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	2.500,00	
Fonte de Recurso	16.610.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Total do Crédito Especial: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo do Estado de Pernambuco, através da C/C 33.380-8 - Banco do Brasil, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e na C/C 33.367-0 - Banco do Brasil, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 9º, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1.408/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.



FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 1º Turno
17 / 08 / 2026*

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno
24 / 08 / 2026*

